ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 15/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 15/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, N° 189, bairro Centro,** na **cidade de Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no **CNPJ N° 04.929.856/0001-05**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. José Valter da Rosa, inscrito no CPF N° XXX.111.469-XX e portador do RG N° X.245.893-X SSP/PR,** é o detentor dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01: MATERIAL ELÉTRICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA CANO "U" 1 1/2 (50MM)	UNIDADE	60	INCA	1,10	66,00
9	AQUECEDOR P/ TORNEIRA (220V)	UNIDADE	10	FAME	188,92	1.889,20

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

13	BOCAL SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	UNIDADE	50	FOXLUX	2,78	139,00
15	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	UNIDADE	30	ELETROSUL	5,90	177,00
16	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UNIDADE	40	ELETROSUL	5,50	220,00
17	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 2"	UNIDADE	20	ELETROSUL	9,80	196,00
21	CABO RIGIDO/FLEXIVEL 35MM	METRO	200	CONDUSUL	36,90	7.380,00
24	CANALETA FIO TRIPLA	METRO	150	FOXLUX	19,76	2.964,00
26	CANO CORRUGADO 2"	METRO	150	PLASTILIT	4,36	654,00
27	CONECTOR PORCELANA DUPLO G	UNIDADE	100	FOXLUX	4,00	400,00
29	CURVA CONDULETE 1"	UNIDADE	50	MAXIDUTOS	2,30	115,00
30	DISJUNTOR 1X15A	UNIDADE	20	MRG	16,81	336,20
47	FIO DUPLEX 25	METRO	350	CONDUSUL	6,61	2.313,50
55	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 M	ROLO	60	FOXLUX	25,28	1.516,80
57	INTERRUPTOR PERA	UNIDADE	30	RADIAL	4,80	144,00
65	LAMPADA LED TUBOLAR 9W	UNIDADE	100	ELGIN	9,80	980,00
66	LUVA CONDULETE 1"	UNIDADE	50	MAXIDUTOS	2,35	117,50
71	PLUGUE MACHO 10ª	UNIDADE	150	RADIAL	5,85	877,50
72	PLUGUE MACHO 20A	UNIDADE	100	RADIAL	4,80	480,00
73	PLUGUE MACHO 3X30A	UNIDADE	50	RADIAL	11,90	595,00
74	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 16” DISJUNTORES DIN	UNIDADE	15	KRONA	323,18	4.847,70
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	UNIDADE	10	KRONA	189,00	1.890,00
81	TOMADA EMBUTIR 20A	UNIDADE	110	RADIAL	6,80	748,00
83	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 23MMX1”	UNIDADE	100	PLASTILIT	5,20	520,00
84	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE	50	KRONA	440,59	22.029,50
86	PLACA CEGA	UNIDADE	50	RADIAL	1,80	90,00
87	CAIXA CONDULENTE	UNIDADE	100	MAXIDUTOS	6,85	685,00
90	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO PRE MOLDADA TAMANHO 30X30	UNIDADE	100	ATOPY	68,80	6.880,00
94	TOMADA DE SOBREPOR MODULO TOMADA 10A	UNIDADE	50	RADIAL	4,80	240,00
96	ELETROCALHA PERFURADA 50X50 3 MT CHAPA 24	UNIDADE	30	ELTROSUL	64,10	1.923,00
97	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR 7B	UNIDADE	70	ELTROSUL	4,64	324,80
98	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 2X20A	UNIDADE	50	SOPRANO	73,31	3.665,50
				TOTAL		**R$65.404,20**

LOTE 02: MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
105	ADAPTADOR CONDULETE 1"	UNIDADE	30	MAXIDUTOS	3,70	111,00

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

109	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UNIDADE	30	PLASTILIT	13,85	415,50
110	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UNIDADE	30	PLASTILIT	14,60	438,00
111	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 1.1/2”	UNIDADE	50	PLASTILIT	30,20	1.510,00
112	ADAPTADOR FLANGE BRANCO 3/4	UNIDADE	50	PLASTILIT	10,60	530,00
113	ADAPTADOR FLANGE C/ REGISTRO 50MM	UNIDADE	30	PLASTILIT	87,35	2.620,50
114	ADAPTADOR FLANGE DAGUA C/ REGISTRO 25MM	UNIDADE	30	PLASTILIT	13,13	393,90
115	ADAPTADOR INTERNO 1"	UNIDADE	30	PLASTILIT	3,61	108,30
116	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"	UNIDADE	20	PLASTILIT	5,40	108,00
117	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4"	UNIDADE	20	PLASTILIT	5,00	100,00
118	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	UNIDADE	20	PLASTILIT	1,30	26,00
119	ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8"	UNIDADE	20	PLASTILIT	1,25	25,00
120	ADAPTADOR INTERNO 1X3/4"	UNIDADE	20	PLASTILIT	1,68	33,60
121	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	UNIDADE	20	PLASTILIT	1,49	29,80
122	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA	UNIDADE	20	PLASTILIT	3,96	79,20
123	ADAPTADOR P/ TORNEIRA FÊMEA	UNIDADE	30	PLASTILIT	3,75	112,50
126	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	UNIDADE	40	PLASTILIT	9,10	364,00
133	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 150MM	UNIDADE	20	PLASTILIT	3,20	64,00
142	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGO 60 X 25MM	UNIDADE	30	PLASTILIT	5,05	151,50
145	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UNIDADE	30	PLASTILIT	1,00	30,00
152	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 20.000L, MATERIAL FIBRA.	UNIDADE	3	FIBRATEC	9.480,75	28.442,25
161	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	UNIDADE	20	SINTEX	43,90	878,00
162	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5700WX220V	UNIDADE	18	SINTEX	45,90	826,20
167	FITA VEDA ROSCA 50M	UNIDADE	80	PLASTILIT	17,30	1.384,00
168	FLEXIVEL 50 CM INOX COM REGISTRO	UNIDADE	30	PLASTILIT	40,05	1.201,50
178	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	40	PLASTILIT	2,20	88,00
185	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	UNIDADE	20	PLASTILIT	1,10	22,00
189	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	UNIDADE	20	PLASTILIT	3,50	70,00
190	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	UNIDADE	20	PLASTILIT	3,90	78,00
195	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	30	PLASTILIT	15,30	459,00
196	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM	UNIDADE	30	PLASTILIT	90,35	2.710,50
202	LUVA SOLDÁVEL 25MMX1/2”	UNIDADE	50	PLASTILIT	2,90	145,00
203	LUVA SOLDÁVEL 25MMX3/4”	UNIDADE	50	PLASTILIT	2,20	110,00
207	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	UNIDADE	30	PLASTILIT	165,75	4.972,50
208	MANGUEIRA COM ESGUICHO 60M	UNIDADE	40	PLASTILIT	248,47	9.938,80
210	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	METRO	100	PLASTILIT	3,82	382,00
214	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM	METRO	500	PLASTILIT	4,65	2.325,00
217	NIPEL 3/4”	UNIDADE	50	PLASTILIT	1,00	50,00
226	SIFÃO CORRUGADO 1,5 MT	UNIDADE	40	PLASTILIT	11,80	472,00
229	TE ESGOTO 100X100MM	UNIDADE	30	PLASTILIT	12,69	380,70
236	TE SOLDAVEL 25MM X 1/2	UNIDADE	30	PLASTILIT	4,95	148,50

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

237	TE SOLDAVEL 25X20MM	UNIDADE	40	PLASTILIT	1,40	56,00
239	TE SOLDAVEL 32MM X 3/4	UNIDADE	25	PLASTILIT	6,88	172,00
242	TE SOLDAVEL 40X25MM	UNIDADE	30	PLASTILIT	7,77	233,10
243	TE SOLDAVEL 40X32MM	UNIDADE	7	PLASTILIT	10,92	76,44
246	TE SOLDAVEL 50X40MM	UNIDADE	25	PLASTILIT	9,60	240,00
251	TORNEIRA COZINHA C/ ALTA 1/4 VOLTA	UNIDADE	20	PLASTILIT	29,80	596,00
256	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	20	PLASTILIT	53,98	1.079,60
267	VALVULA ALTERNADORA PRESSÃO CAIXA DAGUA	UNIDADE	30	PLASTILIT	143,00	4.290,00
268	VALVULA LAVATORIO BRANCA	UNIDADE	25	PLASTILIT	6,90	172,50
273	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 1.500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	5	FIBRATEC	757,33	3.786,65
274	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 5.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	5	FIBRATEC	2.867,51	14.337,55
276	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 10.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	4	FIBRATEC	6.131,36	24.525,44
279	REGISTRO ESFERA METAL 2	UNIDADE	25	ATOPY	140,48	3.512,00
280	HIDROMETRO ¾ MEDIDOR DE CONSUMO DA ÁGUA PARA APLICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONFORME PORTARIA 246:2000 DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 8194.	UNIDADE	20	HERC	143,42	2.868,40
281	ESGUICHO REGULÁVEL LAVA AUTO JATO 1/2 SAÍDA 3,2MM	UNIDADE	30	HERC	72,07	2.162,10
283	CONECTOR DE MANGUEIRA	UNIDADE	30	HERC	8,88	266,40
287	MANGUEIRA P/CONEXÃO	METROS	80	PABOVI	8,81	704,80
289	ABRAÇADEIRA FLUORECENTE T8 EM AÇO PARA LAMPADAS TUBULARES	UNIDADE	20	ATOPY	2,00	40,00
290	ABRAÇADEIRA FLUORECENTE T8 PARA LAMPADAS TUBULARES EM PVC	UNIDADE	20	ATOPY	1,66	33,20
				TOTAL		**R$121.486,93**

LOTE 03: MATERIAL AGLOMERADOS E AGREGADOS (EXCLUSIVO ME/ EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
291	AREIA MEDIA	M³	400	GUAIRA	156,00	62.400,00
293	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	SACA	150	HIPERMASSA	22,60	3.390,00
294	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	SACA	200	HIPERMASSA	13,30	2.660,00
295	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	SACA	100	HIPERMASSA	23,60	2.360,00
298	CAL LIQUIDO 3,6 KG	UNIDADE	200	HIPER CAL	46,64	9.328,00
299	CIMENTO CP-II 50KG	SACA	1100	CSN	38,00	41.800,00
				TOTAL		**R$121.938,00**

LOTE 04: MATERIAL CERÂMICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
302	CERÁMICA 30X30CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	180	ROX	37,06	6.670,80

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

303	CERÂMICA 40X40CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	180	ROX	44,69	8.044,20
306	PISO 31X31CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	200	ROX	38,84	7.768,00
307	PISO 41X41CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	150	ROX	41,82	6.273,00
308	PISO 50X50CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	230	ROX	46,61	10.720,30
309	TIJOLO 4 FUROS 9X24	UNIDADE	10000	RESNIK	1,44	14.400,00
310	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	UNIDADE	25000	RESNIK	1,36	34.000,00
311	REVESTIMENTO CERÂMICO VASADO - COBOGO 20CMX7,00CMX20CM	UNIDADE	300	RESNIK	4,11	1.233,00
312	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 9CMX5.3CMX19CM	UNIDADE	800	RESNIK	1,97	1.576,00
314	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, COM DIMENSÕES DE 25X35CM	M²	200	ROX	22,00	4.400,00
315	PASTILHA CERAMICA, REVEST INT/EXT *5 X 5* CM	M²	150	ROX	139,80	20.970,00
317	SEPARADOR (CERAMICA)	UNIDADE	150	ATOPY	9,50	1.425,00
318	TIJOLO ELEMENTO VAZADO	UNIDADE	300	RESNIK	3,70	1.110,00
319	TIJOLO REFRATARIO 5X11.5X23 CM	UNIDADE	500	RESNIK	7,60	3.800,00
320	TIJOLO 21 FUROS 22.5X11.5	UNIDADE	500	RESNIK	3,12	1.560,00
				TOTAL		**R$123.950,30**

LOTE 05: MATERIAIS PARA PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
322	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	FRASCO	80	XADREZ	4,30	344,00
324	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6L	GALÃO	15	ATOPY	47,66	714,90
327	GRAFIATO 25 KG	UNIDADE	15	BELLCOLOR	83,70	1.255,50
328	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	GALÃO	40	VOTORAM	45,80	1.832,00
332	RESINA 18 LT BASE DAGUA	GALÃO	20	RESICOLOR	381,64	7.632,80
333	RESINA 3,6LT BASE SOLVENTE	UNIDADE	10	RESICOLOR	160,72	1.607,20
334	REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL 12 KG	CAIXA	25	QUARTOLIT	89,90	2.247,50
338	SELADOR SINTÉTICO INCOLOR PARA MADEIRA 3,6 LTS	GL	20	BELLCOLOR	191,01	3.820,20
358	TEXTURA ACRILICA 25KG	SACA	15	BELLCOLOR	69,30	1.039,50
359	TEXTURA BARRICA HIDRO RUSTICA 25 KG	SACA	12	BELLCOLOR	74,90	898,80
360	TINTA A OLEO 18,0 LTS (CORES A ESCOLHER)	GALÃO	30	TINSUL	259,80	7.794,00
361	TINTA ACRILICA 18L COR BRANCO GELO SEMI BRILHO	LATA	30	TELHACOR	229,80	6.894,00
362	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCO GELO SEMI BRILHO	GALÃO	40	TELHACOR	64,80	2.592,00
363	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L COR BRANCA	LATA	40	TELHACOR	96,80	3.872,00
365	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LTS	UNIDADE	30	TELHACOR	194,80	5.844,00
366	TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LTS	UNIDADE	30	TELHACOR	57,60	1.728,00
370	VERNIZ MARITIMO 3,6 LTS	UNIDADE	10	LUKSCOLOR	83,80	838,00

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

371	VERNIZ TINGIDOR 3,6 LTS	UNIDADE	10	LUKSCOLOR	107,00	1.070,00
				TOTAL		**R$52.024,40**

LOTE 06 - FERRAMENTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
374	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	15	ATOPY	20,38	305,70
378	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UNIDADE	20	ATOPY	0,39	7,80
388	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	UNIDADE	15	ATOPY	17,08	256,20
392	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	UNIDADE	10	ATOPY	20,50	205,00
393	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	UNIDADE	10	ATOPY	30,30	303,00
394	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	UNIDADE	10	ATOPY	38,14	381,40
398	ESCADA FIBRA 7,25 M - 23 DEGRAUS	UNIDADE	10	ATOPY	1.303,50	13.035,00
399	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	UNIDADE	5	ATOPY	23,90	119,50
401	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	7	ATOPY	11,90	83,30
414	MARTELO DE PEDREIRO	UNIDADE	10	ATOPY	65,35	653,50
415	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	UNIDADE	5	ATOPY	55,40	277,00
428	ROLO DE LA 15CM	UNIDADE	20	ATOPY	8,15	163,00
437	TRADO 25 CM	UNIDADE	5	ATOPY	140,25	701,25
443	RALO ROTATIVO DE INOX 15X15CM COM CAIXILHO	UNIDADE	20	ATOPY	39,80	796,00
444	ENXADA LARGA 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UNIDADE	25	ATOPY	59,68	1.492,00
				TOTAL		**R$18.779,65**

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
445	AVENTAL DE PVC FORRADO COM NO MÍNIMO 1,20 X 0,60M.	UNIDADE	20	VONDER	22,40	448,00
446	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA COM ELÁSTICO RECOBERTO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA; SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL; TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS ABNT NBR 12594/1992 E NBR 12561/1992; DEVE OFERECER PROTEÃO AOS PÉS DO USUÁRIO EM ÁREAS DE RISCO MECÂNICO LEVE A MODERADO; DEVE SER LAVÁVEL À ÁGUA E SABÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 33 AO 45.	PAR	100	VONDER	63,80	6.380,00
447	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIO DE AÇO, COM PUNHO EM ELÁSTICO, TESTADA E APROVADA PELAS NORMAS EM 388/2003 (RISCOS MECÂNICOS) E EM 511/2006 (RISCOS TÉRMICOS 0 FRIO), TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO.	PAR	150	VONDER	19,98	2.997,00

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

449	LUVAS NEOLATEX, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, COM REFORÇO EXTRA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,65 MM, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE. PARA PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA (EM FUNÇÃO DA SUA ESPESSURA). TAMANHOS P, M OU G (CONFORME SOLICITAÇÃO).	PAR	150	VONDER	6,60	990,00
454	MASCARA P2 COM VÁLVULA, RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	50	VONDER	7,13	356,50
460	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ MATERIAL PVC TRANSPARENTE COM FECHO EM BOTOES	UNIDADE	100	VONDER	14,79	1.479,00
				TOTAL		**R$12.650,50**

LOTE 08 - TELHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
463	TELHA 4MMX2.44X0.50M	UNIDADE	800	ISDRALIT	16,40	13.120,00
464	TELHA 5MMX1.83X1.10M	UNIDADE	300	ISDRALIT	36,80	11.040,00
465	TELHA 5MMX2.13X1.10M	UNIDADE	200	ISDRALIT	38,90	7.780,00
466	TELHA 5MMX2.44X1.10M	UNIDADE	300	ISDRALIT	41,50	12.450,00
467	TELHA DE BARRO ROMANA	UNIDADE	1000	CATARINA	3,79	3.790,00
468	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	UNIDADE	2000	BONFANTI	8,84	17.680,00
469	TELHA TRANSPARENTE 244 X 110MM	UNIDADE	100	PLASTILIT	87,25	8.725,00
472	VIGA “U” DE 0,75 CHAPA 14 COM 6 MT.	UNIDADE	30	TELHAÇO	122,24	3.667,20
474	CUMEEIRA CERÂMICA	UNIDADE	200	CATARINA	8,08	1.616,00
				TOTAL		**R$79.868,20**

LOTE 09 - FERRO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
482	FERRO COLUNA 7 X 14 - 3/8 10MM	METRO	140	GERDAU	128,00	17.920,00
				TOTAL		**R$17.920,00**

LOTE 11 - MATERIAIS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
496	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1" AÇO CARBONO	UNIDADE	50	VONDER	3,81	190,50
497	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	UNIDADE	60	VONDER	4,44	266,40
498	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	UNIDADE	30	VONDER	4,14	124,20

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

499	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	UNIDADE	30	VONDER	3,71	111,30
500	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	UNIDADE	50	VONDER	1,19	59,50
501	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	UNIDADE	30	VONDER	2,61	78,30
502	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4" AÇO SAE 1010	UNIDADE	30	VONDER	2,66	79,80
503	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	UNIDADE	30	VONDER	9,28	278,40
504	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	UNIDADE	30	VONDER	3,53	105,90
505	ALMOTOLIA 250ML BICO FLEXIVEL	UNIDADE	15	VONDER	19,70	295,50
509	ARO COMPLETO 3/4 - 1" 19MM	UNIDADE	40	VONDER	184,53	7.381,20
510	ARRUELA 3/8	UNIDADE	200	VONDER	0,27	54,00
512	ASSOALHO PINUS 9,5 CM	UNIDADE	50	DTF	103,21	5.160,50
513	BALAIO BAMBU 30 CM	UNIDADE	25	AGROFORÇA	95,42	2.385,50
515	BATENTE COM VISTA PINUS	UNIDADE	50	DFT	220,31	11.015,50
516	BICO PARA ANGRAXADEIRA	UNIDADE	20	VONDER	19,49	389,80
519	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	UNIDADE	200	VONDER	0,13	26,00
520	CABIDE CROMADO 3 GANCHOS	UNIDADE	100	VONDER	59,68	5.968,00
521	CABO ALUMINIO ENCAPADO 1KV 16.00MM	UNIDADE	60	CONDUSUL	6,43	385,80
522	CABO ALUMINIO ENCAPADO PRETO 1KV 25.00MM	UNIDADE	60	CONDUSUL	8,32	499,20
523	CABO DE AÇO 6,4MM	METRO	200	VONDER	13,30	2.660,00
525	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UNIDADE	40	VONDER	14,90	596,00
526	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UNIDADE	50	VONDER	23,70	1.185,00
529	CILINDRO FECHADURA	UNIDADE	40	3F	24,90	996,00
532	COLA EPOXI, SECAGEM EM 10 MINUTOS, 16G	UNIDADE	40	VONDER	31,01	1.240,40
536	CORRENTE 3.5 MM	KG	100	VONDER	81,44	8.144,00
537	CORRENTE 9.5 MM	KG	100	VONDER	57,59	5.759,00
540	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	UNIDADE	40	DFT	283,63	11.345,20
551	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	UNIDADE	15	RIBEIRO	318,70	4.780,50
552	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	UNIDADE	20	RIBEIRO	322,16	6.443,20
553	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	UNIDADE	20	RIBEIRO	254,02	5.080,40
554	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	UNIDADE	25	RIBEIRO	91,22	2.280,50
555	LAJE PRÉ MOLDADO 1X1M	M²	100	CONCOVA	142,60	14.260,00
559	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	150	VONDER	12,80	1.920,00
560	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	200	VONDER	12,80	2.560,00
561	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	150	VONDER	12,80	1.920,00
565	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 3,40MM 20X20	UNIDADE	60	GERDAU	40,70	2.442,00
566	MALHA POP REFORÇADO 2 X 3 M 4,2MM 15X15	UNIDADE	60	GERDAU	79,00	4.740,00
570	PARAFUSO 3.5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UNIDADE	600	VONDER	0,08	48,00

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

571	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 1/4	UNIDADE	400	VONDER	2,10	840,00
572	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3"	UNIDADE	400	VONDER	2,10	840,00
573	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	UNIDADE	800	VONDER	0,29	232,00
574	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 60	UNIDADE	400	VONDER	2,13	852,00
575	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	UNIDADE	200	VONDER	5,97	1.194,00
577	PORCA 3/8	UNIDADE	200	VONDER	0,35	70,00
578	PORTA DE METAL 80X210CM	UNIDADE	10	VONDER	741,23	7.412,30
579	PORTA SANFONADA 82 CM BRANCO/CINZA	UNIDADE	10	VONDER	202,61	2.026,10
580	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	UNIDADE	20	VONDER	40,73	814,60
582	POSTE CONCRETO 4,20 MT (12 X 12,5)	UNIDADE	100	SANTIN	376,17	37.617,00
591	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	METRO	1000	RIO BALSA	2,30	2.300,00
592	ROLDANA FERRO 14CM	UNIDADE	30	VONDER	44,50	1.335,00
597	TARJETA 3"	UNIDADE	40	VONDER	9,32	372,80
598	TELA DE ARAME 1.5X1M	METRO	500	VONDER	14,46	7.230,00
600	VALVULA GAS 506/1 PARAFUSADO	UNIDADE	30	ALIAÇA	36,00	1.080,00
608	PORTA DE FERRO, DE ABRIR TIPO VENEZIANA, 80X210CM, COM GUARNICOES E ACESSÓRIOS	UNIDADE	6	MRG	1.180,00	7.080,00
609	PARAFUSO PHILIPS 4.5X40	UNIDADE	450	VONDER	0,10	45,00
610	PARAFUSO PHILIPS 4.0X30	UNIDADE	450	VONDER	0,10	45,00
611	TRELIÇA 8 CM LEVE ALTURA POR METRO	UNIDADE	500	GERDAU	0,20	100,00
612	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 110 E 220 VOLTS	UNIDADE	100	ATOPY	11,78	1.178,00
613	JOGO DE CHAVE DE BOCA 22 PEÇAS	JOGO	3	ATOPY	308,75	926,25
614	JOGO DE CHAVE ESTRELA 22 PEÇAS	JOGO	5	ATOPY	277,21	1.386,05
615	JOGO DE CHAVE COMBINADA 22 PEÇAS	JOGO	5	ATOPY	416,37	2.081,85
618	FORCADO RETO DE ARAME 5 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UNIDADE	10	ATOPY	69,90	699,00
620	ARAME FARPADO FIO 16 1,52MM 250KGF 500M	ROLO	30	ELERANTE	386,00	11.580,00
623	FITA CREPE AUTOMOTIVA DE ALTA PERFORMANCE AMARELA 48MM X 40M	ROLO	50	NORTON	15,80	790,00
624	CITRUS REMOVEDOR DE ADESIVOS SPRAY , 300ML	FRASCO	15	ATOPY	46,79	701,85
625	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA VEDA TUDO ALUMINADA 90CMX10M	ROLO	20	ATOPY	297,80	5.956,00
626	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	FRASCO	12	TF3	33,70	404,40
628	TANQUE DE CONCRETO DUAS BOCA TODO REVESTIDO EM CERÂMICA E ESFREGADOR EM INOX, MODELO CONVENCIONAL.	UNIDADE	6	UBIRATAN	519,89	3.119,34
629	REPARO TORRE ENTRADA UNIVERSAL C/ BOIA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UNIDADE	15	DURIN	262,50	3.937,50
632	BATENTE CEDRILHO MESCLADO 13CM	UNIDADE	30	DFT	137,80	4.134,00
636	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	UNIDADE	15	DFT	297,80	4.467,00
641	MATA JUNTA	METRO	100	RIO BALSA	4,72	472,00
642	COLA MADEIRA 1 litro.	UNIDADE	80	ATOPY	25,87	2.069,60

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

643	TUBO ESPIRAL (Organizador De Fios Cabos Espiral 3/4 Preto/branco).	METRO	100	ATOPY	5,30	530,00
647	CORRENTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO 15 MM	QUILO	100	VONDER	90,20	9.020,00
651	PA PARA LIXO DE ZINCO CABO LONGO DIMENSÕES: LARGURA: 20CM COMPRIMENTO: 20CM ALTURA: 100 CM.	UNIDADE	25	ATOPY	23,90	597,50
655	CORDE DE SISAL 10 MM	METRO	150	VONDER	4,36	654,00
656	CORDE DE SISAL 12 MM	METRO	200	VONDER	4,95	990,00
660	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1X4 METROS	UNIDADE	30	VONDER	6,90	207,00
661	PARAFUSO LENTILHA	UNIDADE	100	VONDER	1,00	100,00
665	MAGUEIRA SILICONADA	METROS	150	VONDER	6,20	930,00
668	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 1/4	UNIDADE	30	VONDER	8,08	242,40
669	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 5/16	UNIDADE	30	VONDER	15,03	450,90
670	CHUMBADOR PARABOLT AÇO ZINCADO 10 MM	UNIDADE	30	VONDER	14,54	436,20
676	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	UNIDADE	130	VONDER	1,30	169,00
677	PORCA 1/4	UNIDADE	50	VONDER	0,20	10,00
678	PARAFUSO SX BROCANTE 5.5 CAB 5/16 12X2 1/2	UNIDADE	50	VONDER	0,60	30,00
679	GRAMPO PARA FIXAR FIO COM PREGO	PACOTE	60	VONDER	2,80	168,00
680	MASSA PLASTICA ADESIVA COM CATALISADOR 200 GRAMAS	UNIDADE	20	FARBEM	72,66	1.453,20
681	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX2M	UNIDADE	50	3M	19,80	990,00
				TOTAL		**R$245.622,34**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R$ 859.644,52 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei n° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 15/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
e) 06.01.08.244.0009.2.058.000.3.3.90.30.00
f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
v) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
w) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX;
b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF n° XXX.861.709-XX;
c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX;
d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° XXX.437.219-XX;
e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;
f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.363.509-XX;
g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº XXX.434.280-XX;
h) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº XXX.447.909-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF n° XXX.232.969-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF n° XXX.712.459-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 11 de abril de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.11 13:37:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE VALTER DA ROSA
Data: 15/04/2025 10:00:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
JOSÉ VALTER DA ROSA - Representante Legal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br